



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 02/2024

Processo Administrativo: 00600-00027884/2024-57	
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, visando suprir as necessidades do calendário cultural 2024, de Julho a Dezembro de 2024.	
e-mail: fundacao.da@gmail.com	Data do Pedido: 11/06/2024
Equipe de Planejamento: Sâmea Dias de Lima (Divisão de Apoio Administrativo – DIAP/DA) Gisele de Paula Pereira Spadeto (Divisão Financeira – DFIN)	Telefone(s): (69) 3901-6334 (69) 9.9203-8797 – Sâmea (69) 9.8112-9601 – Gisele



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência: *I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações; II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais.*

Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.

Para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, é importante considerar diversos normativos que disciplinam o processo de contratação pública, bem como normas técnicas e boas práticas de gestão. Abaixo, são apresentados alguns dos principais normativos e recomendações relevantes: **Lei n ° 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Jurisprudência e Acórdãos dos Tribunais de Contas: É importante analisar decisões e acórdãos de tribunais de contas relacionados a contratações de empresas para serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de identificar inconsistências e erros cometidos em processos anteriores e evitar que se repitam.

Boas Práticas de Gestão e Controle Interno: Implementação de controles internos eficazes, como a elaboração de termos de referência claros e objetivos, análise criteriosa da capacidade técnica e financeira das empresas concorrentes, e monitoramento contínuo da execução contratual para prevenir ocorrências futuras e garantir a eficiência na prestação dos serviços.

É fundamental que a equipe responsável pela contratação esteja familiarizada com esses normativos e recomendações, garantindo a conformidade legal e a qualidade na contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estrutura para eventos, visando a prevenção de futuras ocorrências e o alcance dos objetivos institucionais.

ÁREAS REQUISITANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

Destina-se para atender as demandas do **Departamento de Desenvolvimento Cultural**, tendo como competência:

I – atuar no campo das realizações dos eventos e projetos culturais da Fundação mediante planejamento prévio para estes fins;

II – organizar estruturas, espaços, acompanhar e coordenar a montagem e desmontagem, horários de atividades e realizações das mesmas em comum acordo com as demais áreas do Departamento; III – relatar as ações desenvolvidas ao conhecimento superior, ficando submetidos a Gerência de Eventos as seguintes unidades.

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- () Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente Descrição da necessidade da contratação, extraída nos autos do processo 00600-00027884/2024-57, e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Considerando que a Fundação Cultural do Município de Porto Velho realiza uma variedade de eventos ao longo do ano, desde festivais culturais até conferências e exposições, surge a necessidade premente de contratar uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para a execução desses eventos. A diversidade e a frequência das atividades culturais e artísticas promovidas pela Fundação demandam recursos técnicos específicos, que nem sempre estão disponíveis internamente.

Os eventos promovidos pela Fundação Cultural são importantes meios de promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento local, além de fortalecer o engajamento da comunidade com as atividades culturais. No entanto, a realização eficiente desses eventos requer uma infraestrutura adequada, que inclui desde equipamentos de som e iluminação até estruturas físicas como palcos, tendas e estandes.

Dada a complexidade e a diversidade dos eventos realizados, é fundamental contar com uma empresa especializada que possa fornecer os equipamentos e a estrutura necessários, garantindo a qualidade, a segurança e o sucesso das atividades culturais promovidas pela Fundação. A contratação de uma empresa especializada também possibilita uma abordagem mais profissional na organização dos eventos, garantindo que as necessidades técnicas e logísticas sejam devidamente atendidas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para eventos permite à Fundação concentrar seus esforços e recursos na programação e na divulgação dos eventos, bem como na interação com o público, sem a preocupação logística e operacional relacionada à infraestrutura.

Diante desse contexto, vale ressaltar que Ata referida desse objeto venceu dia 06/06/2024, sendo necessário a continuidade das atividades programadas no Calendário anual e demandas espontâneas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

sujem no decorrer do ano. No entanto, faz-se necessário adesão a Ata, cuja empresa é especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos para esta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, é evidente e estratégica para o cumprimento de sua missão de promover a cultura e as artes, enriquecendo a vida cultural da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no **Plano Anual de Contratação – PAC**, desta Fundação. (Ofício nº 71/2024/DIAP/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 07/02/2024, e-DOC 837F9015) e Calendário Anual 2024 (97FA7C98-e).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A Contratada deverá executar o serviço solicitado no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data da realização do evento previsto pela contratante;

A convocação para fornecimento do serviço será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à contratada;

A convocação será realizada por telefone, pessoalmente ou via e-mail (informado pela contratada), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da nota de empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico;

Executado o futuro contrato, o seu serviço será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais, conforme 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma;

Será recebido o serviço do presente instrumento, **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Art. 140, I, “a” e § 2º, para efeito de verificação da conformidade com a especificação exigida.

Será recebido o serviço do presente instrumento, **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Art. 140, I, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade dos serviços contratados a serem adquiridos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

O serviço será recebido por uma Comissão de Recebimento, que terá, junto ao Requiritante, a incumbência entre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços.

Caso sejam insatisfatórios os serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser feito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o (s) serviço (s) será comunicado à contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu serviço ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 140 inciso I, “a” e “b”, da Lei 14.133/2021.

A duração do contrato será de 6 meses.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, vigente ou compatível com o enquadramento do empreendimento, compatível com o objeto da contratação, expedida pelo órgão competente, bem como mantê-la atualizada durante o período de execução contratual

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental

É recomendado que a empresa CONTRATADA adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na realização de análise da presente demanda verificou-se que Administração Pública, possuem histórico de Aquisições para o mesmo objeto caracterizando-os como compra com entrega imediata instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, através de Pregão Eletrônico do tipo menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

Com isto observou-se que o modelo de contratação já adotado no âmbito Municipal atende de forma satisfatória as demandas desta FUNDAÇÃO e é amplamente aceito pelo mercado.

Uma justificativa técnica e econômica para essa contratação reside na expertise que empresas especializadas possuem na gestão e provisão de equipamentos e estruturas necessários para eventos culturais. Essas empresas contam com profissionais capacitados e experientes, familiarizados com os requisitos técnicos e logísticos exigidos por diferentes tipos de eventos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura proporciona à Funcultural acesso a uma ampla gama de recursos técnicos, desde equipamentos de áudio e iluminação até estruturas de palco e cenários. Essa diversidade de opções permite que a Funcultural escolha os elementos mais adequados para cada evento específico, garantindo a qualidade e o impacto desejados.

Do ponto de vista econômico, a locação de equipamentos e estrutura se mostra uma alternativa mais vantajosa em comparação com a aquisição dos mesmos. A compra de equipamentos demandaria um investimento inicial significativo, além dos custos contínuos de manutenção, armazenamento e eventual substituição. Por outro lado, a locação oferece uma solução mais flexível e adaptável, permitindo à Funcultural ajustar suas necessidades de acordo com a demanda de cada evento, sem comprometer recursos financeiros em longo prazo.

Além disso, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Funcultural também se beneficia da redução de custos indiretos, como os relacionados à gestão de estoque, logística e mão de obra especializada. Isso possibilita uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, direcionando-os para outras áreas prioritárias dentro da instituição.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos representa uma escolha técnica e econômica inteligente para a Funcultural. Essa abordagem permite à instituição cumprir sua missão de forma mais eficaz, promovendo e difundindo a cultura e arte em Porto Velho, ao mesmo tempo em que otimiza a utilização de seus recursos e maximiza o impacto de seus eventos culturais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas.

No entanto, é importante ressaltar que o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, visando suprir as necessidades do calendário cultural de Julho a Dezembro de 2024.

A presente ata de registro de preço possui características favoráveis a sua adesão para o contexto da FUNCULTURAL, pois apresenta especificação do objeto compatíveis com o calendário anual; valor dos serviços condizente com os preços aplicados no mercado; possibilidade de contratação do quantitativo de estrutura que atendam a necessidade apresentada.

Assim encontrou-se a seguinte ARP:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

ARP.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR	V. UNITÁRIO	QUANT. DIÁRIAS	V. TOTAL
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SECULT	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m,02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.894.357/0001 -11	R\$ 10,00	2.550	R\$ 25.500,00
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SECULT	PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50,	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.894.357/0001 -11	R\$ 7.400,0 0	214	R\$ 1.583.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
 DIVISÃO DE APOIO – DIAP

	<p>com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>					
<p>ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO</p>	<p>PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças</p>	<p>Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT</p>	<p>BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº</p>	<p>R\$ 5.500,00</p>	<p>30</p>	<p>R\$165.000,00</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
 DIVISÃO DE APOIO – DIAP

<p>Nº 001/2023 - SECULT</p>	<p>de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>		<p>04.894.357/0001 -11</p>			
<p>ADESÃO ATA DE REGIST</p>	<p>PÓRTICO: Com montagem e desmontagem Em</p>	<p>Secretaria do Estado de Cultura do</p>	<p>BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	<p>154</p>	<p>R\$ 277.200,00</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

RO DE PREÇO N° 001/2023 - SECULT	estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	Pará - SECULT	CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 04.894.357/0001 -11			
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 - SECULT	TENDA 10m X 06m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 04.894.357/0001 -11	R\$ 1.800,00	635	R\$ 1.143.000,00
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 - SECULT	TENDA ABERTA 6m X 4m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 04.894.357/0001 -11	R\$ 600,00	450	R\$ 270.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
 DIVISÃO DE APOIO – DIAP

	montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço					
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 - SECULT	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 04.894.357/0001 -11	R\$ 2.000,00	71	R\$ 142.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

	com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.					
VALOR TOTAL CONFORME CALENDÁRIO:				R\$ 3.606.300,00		

DEMANDAS ESPONTÂNEAS

ARP	OBJETO	ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR	V. UNITÁRIO	QUANT. DIÁRIAS	V. TOTAL
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SECULT	PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.894.357/0001-11	R\$ 5.500,00	30	R\$ 165.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

	um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.					
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SECULT	TENDA 10m X 06m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.894.357/000 1-11	R\$ 1.800,00	90	R\$ 162.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

	de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
ADESÃO ATA DE REGISTR O DE PREÇO Nº 001/2023 - SECULT	TENDA ABERTA 6m X 4m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço	Secretaria do Estado de Cultura do Pará - SECULT	BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃ O LTDA, CNPJ Nº 04.894.357/000 1-11	R\$ 600,00	120	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS				R\$ 399.000,00		

Assim, estima-se o valor da contratação em **R\$ 4.005.300,00** (quatro milhões, cinco mil reais e trezentos reais).

Considerando o Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, diz:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo **Decreto nº 7.892, de 2013**, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Verifica-se assim a possibilidade de aquisição ser realizada mediante adesão a ARP.

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar nº 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendentes pela Administração Direta Municipal.

A Memória de Cálculo foi conduzida em estrita conformidade com o Calendário de Projetos Culturais estabelecido, e fundamentada nas atividades culturais ocorridas durante o exercício anterior de 2023. Essa abordagem metodológica se revela essencial para assegurar a consistência e a acurácia dos registros contábeis, ao alinhar os cálculos financeiros com as datas e eventos específicos previstos no calendário cultural. Tal procedimento não apenas confere credibilidade aos registros, mas também facilita a identificação de eventuais desvios orçamentários e a tomada de medidas corretivas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira dos projetos culturais. Assim, a Memória de Cálculo desempenha um papel fundamental na garantia da transparência e da eficiência na gestão dos recursos destinados às atividades culturais, ao fornecer uma base sólida e bem fundamentada para análise e prestação de contas.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica tendo em vista a solução adotada.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos pela FUNCULTURAL visa a obtenção de diversos benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos.

Primeiramente, essa iniciativa permite à FUNCULTURAL economizar recursos financeiros, pois a locação de equipamentos é geralmente mais econômica do que a aquisição. Em vez de investir em equipamentos caros e enfrentar custos contínuos de manutenção e armazenamento, a locação proporciona acesso a uma variedade de recursos por meio de pagamentos proporcionais ao tempo de uso. Isso resulta em uma gestão mais eficiente do orçamento disponível, permitindo que a FUNCULTURAL direcione seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias.

Além disso, ao optar pela locação de equipamentos e estrutura, a FUNCULTURAL consegue um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. Ao invés de dedicar pessoal e espaço para a manutenção e armazenamento de equipamentos, a equipe pode concentrar seus esforços em atividades relacionadas diretamente à organização e promoção dos eventos culturais. Isso aumenta a eficiência operacional e permite uma utilização mais eficaz dos recursos disponíveis.

Os benefícios indiretos também são significativos. A terceirização da locação de equipamentos pode proporcionar acesso a tecnologias de ponta e equipamentos de última geração que talvez não estivessem disponíveis de outra forma. Isso pode elevar a qualidade e a excelência dos eventos culturais realizados, aumentando a satisfação do público e fortalecendo a reputação da FUNCULTURAL como promotora da cultura e arte.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para locação de equipamentos e estrutura para eventos pela FUNCULTURAL representa uma estratégia inteligente e eficaz para promover a cultura e arte, ao mesmo tempo em que maximiza o uso dos recursos disponíveis e alcança economia financeira.

Providências a Serem Adotadas

A CONTRATADA é responsável por fornecer o serviço em condições ideais, sem acarretar custos adicionais aos preços estipulados na proposta. A prestação do serviço será avaliada por uma Comissão ou Setor designados por portaria, possuindo conhecimento técnico na área específica, em conformidade com o artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 2º da Lei Federal 14.133/21.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Portanto, após verificação dos itens, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos pode ter alguns impactos ambientais que devem ser considerados. Abaixo estão alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras:

Consumo de Energia:

Impacto: O uso de equipamentos de iluminação, som, e outros pode resultar em um consumo significativo de energia durante os eventos.

Medidas Mitigadoras: Optar por equipamentos de alta eficiência energética, como lâmpadas LED e equipamentos com certificação de eficiência energética. Além disso, utilizar geradores de energia mais eficientes e de baixo consumo.

Geração de Resíduos:

- **Impacto:** A montagem e desmontagem dos eventos podem gerar resíduos, como embalagens de equipamentos, materiais descartados e restos de construção.
- **Medidas Mitigadoras:** Implementar práticas de redução de resíduos, como a minimização do uso de materiais descartáveis, a separação de materiais recicláveis e a destinação adequada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
 DIVISÃO DE APOIO – DIAP

dos resíduos para reciclagem ou reutilização.

Emissões de Gases de Efeito Estufa:

- Impacto: O transporte dos equipamentos e estruturas até o local do evento pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
- Medidas Mitigadoras: Priorizar fornecedores locais para reduzir à distância de transporte, otimizar rotas de entrega e utilizar veículos com baixas emissões de carbono.

E recomendado que a empresa CONTRATADA adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

Em resumo, é essencial que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos considere os potenciais impactos ambientais e implemente medidas mitigadoras e preventivas para minimizar esses impactos. O compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental deve fazer parte do planejamento e execução de eventos, garantindo que as atividades culturais sejam realizadas de forma ambientalmente consciente e sustentável.

Declaração de Viabilidade

DECLARO para devidos fins que se fizerem necessários em atendimento ao inciso XIII, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a aquisição pretendida é VIÁVEL com base no presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**. Desta forma, encaminho o presente **ETP**, para continuidade dos trâmites administrativos de contratação de despesa.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

SÂMEA DIAS DE LIMA

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo – DIAP

Matrícula n.º 1006669

(assinado digitalmente)

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO

Gerente da Divisão Financeira – DFIN

Matrícula n.º 321224

De acordo:

(assinado digitalmente)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO – DIAP

CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA

Diretor do Departamento Administrativo – DA
Matrícula n.º 1003595

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Autorizo o Processo Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Inciso II, Art 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I de 22 de junho de 2022



Assinado por **Cristiano Fernandes Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 12/06/2024, 11:42:46



Assinado por **Sâmea Dias De Lima** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 12/06/2024, 11:39:49



Assinado por **Godofredo Gonçaves Neto** - PRESIDENTE - Em: 12/06/2024, 11:36:59



Assinado por **Gisele De Paula Pereira Spadeto** - - Em: 12/06/2024, 11:31:25